



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Lei nº 5.905/73 – Autarquia Federal
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

DECISÃO COREN-ES nº 002/2015

Dispõe sobre prorrogação do prazo para apresentação de justificativas eleitorais referente à eleição do Coren-ES.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no art.15, III, da Lei nº 5.905/73 e art. 20, I, do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a grande demanda de justificativas que tem chegado ao Coren-ES após a expiração do prazo de 120 dias da data de realização da eleição;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 29 e parágrafos 1º, 2º e 3º do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem aprovado pela Resolução Cofen nº 355/2009;

CONSIDERANDO a deliberação da 370ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada em 26 de fevereiro de 2015;

DECIDE:

Art. 1º - Prorrogar por 120 dias (cento e vinte) dias, a partir de 11 de janeiro de 2015, o prazo para o encaminhamento das justificativas eleitorais referentes ao pleito eleitoral do Coren-ES, realizado em 13 de setembro de 2014;

Art. 2º - A nova data limite para o encaminhamento das justificativas eleitorais será **11 de maio de 2015**;

Art. 3º - A justificativa pode ser feita pessoalmente, na sede do Coren-ES, em Vitória, ou nas subseções de Colatina, São Mateus e Cachoeiro de Itapemirim, nos endereços subscritos. Também pode ser enviada pelos correios ou por e-mail: secretaria@coren-es.org.br, identificando o assunto: Justificativa.

Art. 4º - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2015, devendo ser publicada no Diário Oficial para que produza os efeitos legais necessários.

Vitória (ES), 09 de março de 2015.

Dr. Wilton José Patrício
Coren-ES nº 68864
Conselheiro Presidente

Dra. Suely Rodrigues Rangel
Coren-ES nº 54638
Conselheira Secretária

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35